

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 116/2013

PROCESSO Nº: 4659783/2013

OBJETO: Aquisição de materiais de infraestrutura de telecomunicação, conforme especificado no anexo deste Edital.

IMPORTANTE:

Recebimento das propostas: das 12h00 às 18h00 do dia 09/12/2013

Abertura das propostas: das 08h00 às 14h00 do dia 10/12/2013

Início da sessão de disputa de preços: às 14h30 do dia 10/12/13

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

e-mail: licitacao@tjgo.jus.br

fax: (062) 3236 2428

fone: (062) 3236 2433/2435

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555, 3.693 e 3.697/2000, Decretos Judiciários 409/2003, 681/2003 e nos termos deste edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.



29

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 039/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

OBJETO

3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta dos anexos deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2013.451.02.061.4001.4001.03.20 no elemento de despesa 3.3.90.30.33.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

7. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

9. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

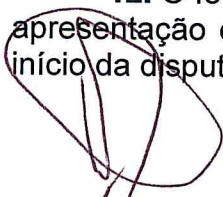
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação.

11. As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



REFERÊNCIA DE TEMPO

13. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

14. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

15. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

16. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

17. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações -e.

18. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

19. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

20. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

21. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPAÇÃO

22. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

23. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".

24. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

25. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

ABERTURA

26. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

27. Quando da apresentação da proposta, deverá ser indicada a especificação do produto, com marca e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do item atendendo às especificações constante do Anexo deste Edital. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.

28. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



29. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

30. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

31. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

32. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

33. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após a aplicação automática do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

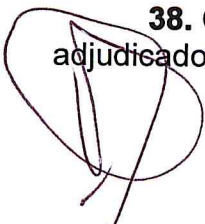
34. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

35. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

36. Os documentos solicitados no Edital, deverão ser remetidos via e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

37. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

38. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

39. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

40. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente a documentação para habilitação, conforme especificado no Edital, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, via e-mail, original ou cópia autenticada no prazo fixado pelo Pregoeiro.

41. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

42. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

42.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) cadastro no SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos.

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

42.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

42.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, será exigida, para a habilitação, neste certame, apenas a primeira.

42.3. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

42.4.1. Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

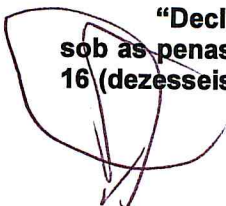
d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

42.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.”



Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal."

DOS RECURSOS

43. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

44. Após declarado o vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

45. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

46. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

47. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

48. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

49. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

50. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



DO EMPENHO

51. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada do Empenho--, após convocação promovida pela Divisão de Patrimônio, sob pena de decair o direito de fornecimento.

52. A firma adjudicatária para aceitar e receber o Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Material do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

53. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar o Empenho , dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

54. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar o Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

55. A entrega será processada nos prazos e quantidades estabelecidos nos anexos deste edital.

56. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição - Avenida Olinda, esquina com PL 03, Quadra F, Lote 04, Parque Losândes, Goiânia- Goiás, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, nos prazos e condições estabelecidos neste edital.

DO PAGAMENTO

57. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

58. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

59. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

60. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

61. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais,



previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

62. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

63. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos.

64. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos produtos.

65. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

66. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

67. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

68. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

69. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.



DISPOSIÇÕES FINAIS

70. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

71. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

72. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

73. As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

74. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

75. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

76. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

77. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

78. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

79. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame nas datas marcadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

80. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á



80. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

81. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 8 de novembro de 2013.

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 116/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO

1 – Objeto da Contratação

Aquisição de materiais de infraestrutura de telecomunicações, visando atender às atividades de instalação e manutenção do Sistema de Cabeamento Estruturado das Unidades Judiciárias do TJGO, conforme as especificações técnicas e quantitativo relacionados neste termo.

2 – Fundamentação da Contratação

2.1 – Relação Demanda x Necessidade

Id	Demanda Prevista	Qtde a ser Contratado
1	Cabo Modular Em Espiral, Comprimento De 1,80m, Cor Preta E Com Conectores Rj9 Nas Extremidades	1000
2	Cabo Modular Em Espiral, Comprimento De 1,80m, Cor Bege E Com Conectores Rj9 Nas Extremidades	1000
3	Cabo Liso Com 4 Vias, Comprimento 1,80m; Cor Preto, Com Rj11 Nas Extremidades	200
4	Caixa Padrão De Sobrepor, Em Pvc, Cor Branca, H=75mm, L=70mm, P=36mm, Com Tampa Para Dois Keystones(Jacks)	1500
5	Canaleta Em Pvc, Hd4 Semi-Aberta Com Tampa, Comprimento=2,20m, 50x50mm, Primeira Linha, Cor Cinza Ou Creme	200
6	Canaleta Plástica Aparente, Com Tampa, Duas Vias, 20 X 10 X 2200mm, Cor Branca	3000
7	Keystone Jack, Primeira Linha, Cat. 5e, T568 A/B	4000
8	Keystone Jack, Standard Bege-Rohs, Primeira Linha, Cat. 6, T568 A/B.	50
9	Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat. 5e; 24 Posições, T568 A/B	15
10	Patch Panel Standard, Cat. 6; 24 Posições, T568 A/B	2
11	Conector Modular De Crimpar Do Tipo Rj45 Primeira Linha, Cat. 5e; 8 Posições E Com Terminais Banhados A Ouro	5000
12	Conector Modular De Crimpar Do Tipo Rj45 Primeira Linha, Cat. 6; 8 Posições E Com Terminais Banhados A Ouro	50

2.2 – Resultados a Serem Alcançados com a Contratação

2.3.1 – Satisfação dos Clientes Internos;

2.3.2 – Prestação dos serviços com qualidade;



2.3.3 – Atender a demanda de serviços solicitados.

2.3 – Justificativa da Solução Escolhida

Id	Necessidade	Benefício
1	O último pedido de compra de materiais desta natureza ocorreu em Agosto/2010, restando contudo, pequena quantidade em estoque para atendimento da demanda atual;	Repor o estoque de materiais de infraestrutura e atender as solicitações em Tempo hábil.
2	Nos últimos 12 meses foram realizados 212 LAY-OUT (Obras de Infraestrutura de Telecomunicações seguindo projetos de instalação e/ou remanejamento de linhas, ramais, centrais telefônicas e etc, seguindo as orientações de projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Coordenadoria de Obras), uma média de 17 obras por mês;	Repor o estoque de materiais de infraestrutura e atender as solicitações em Tempo hábil.
3	Com fito na missão de prover serviços de voz e de infraestrutura de redes lógicas físicas, nas 156 Unidades Judiciárias subordinadas a este colendo Tribunal de Justiça, atuando na instalações, em tempo hábil.	Repor o estoque de materiais de infraestrutura e atender as solicitações em Tempo hábil.

3 – Estimativa de Preço

Id	Bem/serviço	UNID	QTDE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	Cabo Modular Em Espiral, Comprimento De 1,80m, Cor Preta E Com Conectores Rj9 Nas Extremidades	PÇ	1000	R\$2,59	R\$2.590,00
2	Cabo Modular Em Espiral, Comprimento De 1,80m, Cor Bege E Com Conectores Rj9 Nas Extremidades	PÇ	1000	R\$ 2,59	R\$2.590,00
3	Cabo Liso Com 4 Vias, Comprimento 1,80m; Cor Preto, Com Rj11 Nas Extremidades	PÇ	200	R\$ 3,79	R\$758,00
4	Canaleta Em PVC, Hd4 Semiaberta Com Tampa, Comprimento=2,20m, 50x50mm, Primeira Linha, Cor Cinza Ou Creme	PÇ	200	R\$22,00	R\$4.400,00
5	Canaleta Plástica Aparente, Com Tampa, Duas Vias, 20 X 10 X 2200mm, Cor Branca	PÇ	3000	R\$ 2,86	R\$8.580,00
6	Caixa Padrão De Sobrepor, Em Pvc, Cor Branca, H=75mm, L=70mm, P=36mm, Com Tampa Para Dois Keystones(Jacks)	PÇ	1500	R\$2,93	R\$4.395,00
7	Keystone Jack, Primeira Linha, Cat. 5e, T568 A/B	PÇ	4000	R\$ 7,97	R\$31.880,00
8	Patch Panel Standard, Cat. 6; 24 Posições, T568 A/B	PÇ	2	R\$ 423,30	R\$846,60
9	Conector Modular De Crimpar Do Tipo Rj45 Primeira Linha, Cat. 5e; 8 Posições E Com	PÇ	5000	R\$ 0,89	R\$4.450,00



	Terminais Banhados A Ouro Conector Modular De Crimpar Do Tipo Rj45				
10	Primeira Linha, Cat. 6; 8 Posições E Com	PÇ	50	R\$ 1,84	R\$92,00
	Terminais Banhados A Ouro Patch Panel Standard, Primeira Linha, Cat. 5e;				
11	24 Posições, T568 A/B	PÇ	15	R\$ 217,97	R\$3.269,55
	Keystone Jack, Standard Bege-Rohs, Primeira				
12	Linha, Cat. 6, T568 A/B.	PÇ	50	R\$ 14,05	R\$702,50
Valor Total					R\$ 64.553,65

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Deve ser apresentada a Proposta de Preço, informando o nome do produto ofertado, part number ou identificação correlata, além do valor unitário e total para cada item do lote. Todas as despesas necessárias à perfeita execução desse projeto (fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas) devem estar inclusas nos preços cotados.

4.2 - O quesito para determinar o vencedor desse processo licitatório, será a modalidade de **menor preço único por item**.

5. AMOSTRA

5.1 - O TJ-GO poderá solicitar ao licitante detentor da melhor proposta, amostra dos materiais, com a pertinente documentação técnica, para verificar conformidade com as características técnicas que constam das especificações técnicas do Edital;

5.2 - Caso seja solicitada amostra, o prazo da entrega, no prédio sede do TJ-GO, sala 28, Sub -solo do Foro – Divisão de Telecomunicações em Goiânia, será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de notificação do licitante. Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, ou apresente problemas de funcionamento durante a análise técnica ou configuração inferior à especificada, o item será automaticamente desclassificado.

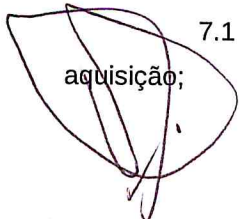
6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no edital e Anexo;

6.2 – Comunicar a Divisão de Controle de Material, no prazo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitarem o seu cumprimento.

7 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição;




7.2 - Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado;

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

8. Entrega

8.1 - A entrega deverá ser realizada na Divisão de Materiais no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça, situado na Avenida PL 03 Qd 04 Lt 04 Park Lozandes, Goiânia- GO, de uma única vez, mediante aceite do Diretor da Divisão de Telecomunicações, no prazo de 30 dias após a data de assinatura do contrato.

9. Garantia

9.1 – Os equipamentos após entregues deverão estar cobertos com garantia durante o período mínimo de 1(um) ano. Caso os equipamentos sofram alguma falha, seja por defeito de fabricação ou técnica, a empresa ganhadora desse processo, deve realizar a manutenção ou troca do equipamento no prazo máximo de 30 dias. Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias.

Goiânia, _____ de _____ de 2013.

Romilson Cruz

Diretor da Divisão de Telecomunicações
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Obs: Termo de referência reproduz, na íntegra, o documento original constante das fls. 43 a 47 dos autos.

